

**QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2022-SEINFRA, CELEBRADO EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P329712/2024).**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Sobral/CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, s/n, CEP nº 62010-970, Município de Sobral, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 14.858.301/0001-65, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. **FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2002099044215 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 005.596.553-98, residente e domiciliado na localidade de Pedra de Fogo, Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, CEP nº 62010-970, no Município de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato supramencionado, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22009-SEINFRA**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo no contrato supracitado, no Art. 57, §1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA e EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA** por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 22/07/2024 e findando no dia 19/11/2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO RENATO PARENTE, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 13 de JULHO de 2024.

David Machado Bastos  
Secretário da Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Sobral

MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DAVID MACHADO BASTOS**  
CONTRATANTE



R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS  
LTDA  
**FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: JOSÉ PAULO RIBEIRO

CPF: 018.927.173-60

Assinatura: J. P. Ribeiro

Nome: MARCOS F. MACHADO MELO JUNIOR

CPF: 054.349.233-83

Assinatura: Melo

Anexo do Decreto Orçamentário Nº 3471, de 15 de Agosto de 2024			
SUPLEMENTAÇÃO			
REDEU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
<b>28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA</b>			
15.451.0040.2.360	- DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
7114	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		500.000,00
	2500000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Recursos de Exercícios Anteriores		600.000,00
4379	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições		1.800.000,00
4379	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições		2.900.000,00
	2500000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Recursos de Exercícios Anteriores		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.200.000,00
<b>15.451.0040.2.501 - AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AVENIDAS, RUAS E ESTRADAS VICINAIS</b>			
5705	4.4.90.30.00 - Material de Consumo		1.200.000,00
	2708000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais - Rec. Exercícios Anteriores		2.000.000,00
6957	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000.000,00
	2500000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Recursos de Exercícios Anteriores		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.200.000,00
<b>15.451.0482.1.422 - CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS DE ESPORTE E LAZER DE SOBRAL</b>			
5821	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		232.384,71
	2700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - Recursos Exercícios Anteriores		2.000.000,00
5821	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		2.000.000,00
	2500000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Recursos de Exercícios Anteriores		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.232.384,71
<b>18.544.0109.1.351 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>			
4363	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		2.000.000,00
	2700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - Recursos Exercícios Anteriores		2.000.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.000.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			10.332.384,71
<b>29.01 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>			
<b>04.122.0500.2.500 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO</b>			
5754	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		490.687,50
	2500000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Recursos de Exercícios Anteriores		7.500.000,00
6961	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra		300.000,00
	2500000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Recursos de Exercícios Anteriores		8.290.687,50
6366	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		300.000,00
	2500000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Recursos de Exercícios Anteriores		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			8.290.687,50
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			8.290.687,50
<b>31.01 - SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO</b>			
<b>13.392.0048.2.394 - CONTRATO DE CO-GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL</b>			
6969	3.3.90.85.00 - Contrato de Gestão		440.000,00
	2500000000 - Recursos não vinculados de Impostos - Recursos de Exercícios Anteriores		440.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			440.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			440.000,00
Total: (R\$)			19.063.072,21
Superávit Financeiro: (R\$)			19.063.072,21
TOTAL: (R\$)			19.063.072,21

ANEXO II DO DECRETO Nº 3471 DE 15 DE AGOSTO 2024.	
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
(+) ATIVO FINANCEIRO	123.776.864,98
(-) PASSIVO FINANCEIRO	59.551.129,43
(+) SALDOS DOS CRÉDITOS ADICIONAIS TRANSFERIDOS E AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 2023	64.225.735,55
DECRETO Nº 3368 - 14/03/2024	(-) 11.120.787,79
DECRETO Nº 3379 - 04/04/2024	(-) 20.772.817,97
DECRETO Nº 3408 - 22/05/2024	(-) 2.454.622,95
DECRETO Nº 3416 - 29/05/2024	(-) 679.361,16
DECRETO Nº 3448 - 15/07/2024	(-) 3.734.686,14
SALDO DISPONÍVEL	25.463.459,54

**DECRETO Nº 3.476, DE 16 DE AGOSTO 2024. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 2.403, de 10 de novembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024, no que dispõe o artigo 6º; Considerando o disposto no artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), em favor da Secretária Municipal da Infraestrutura, para atender à programação prevista no Anexo Único deste Decreto. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar citado no artigo anterior decorrem do excesso de receita, oriundo do contrato de financiamento de despesas de capital com o Banco do Brasil S.A. Art. 3º Nos termos do §4º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto. Art. 4º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de agosto de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Anexo do Decreto Orçamentário Nº 3476, de 16 de Agosto de 2024			
SUPLEMENTAÇÃO			
REDEU	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
<b>28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA</b>			
15.451.0040.2.360	- DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
7114	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		1.000.000,00
	1754000000 - Recursos de Operações de Crédito		1.000.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.000.000,00
<b>15.451.0040.2.501 - AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AVENIDAS, RUAS E ESTRADAS VICINAIS</b>			
5705	4.4.90.30.00 - Material de Consumo		800.000,00
	1754000000 - Recursos de Operações de Crédito		2.700.000,00
5706	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		1.500.000,00
	1754000000 - Recursos de Operações de Crédito		1.500.000,00
6957	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.500.000,00
	1754000000 - Recursos de Operações de Crédito		
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.000.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			6.000.000,00
Total: (R\$)			6.000.000,00
Excesso de Arrecadação: (R\$)			6.000.000,00
TOTAL: (R\$)			6.000.000,00

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 - GCMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Guarda Civil Municipal de Sobral. CONTRATADO: Empresa ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.791.107/0001-44. DO OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses ao Contrato nº 008/2022 - GCMS, que visa a prestação de serviço de manutenção, calibração e certificação junto ao INMETRO em 09(nove) aparelhos etilômetros, marca ELEC, modelo BAF-300, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DA VIGÊNCIA: O presente aditivo prorrogará o contrato pelo prazo de 12(meses) meses, contados de 09 de agosto de 2024 a 09 de agosto de 2025. DO FUNDAMENTO LEGAL: no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Simone Machado Oliveira - CONTRATANTE e Elias de Freitas Lobo Júnior - CONTRATADO.**

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2022 - SEINFRA. PROCESSO Nº P329712/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22009-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 22/07/2024 e findando no dia 19/11/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO RENATO PARENTE, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA - representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.**



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO